



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 35/2023 - DG/NC/RE/IFRN

22 de novembro de 2023

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 80/2023-PROEN/IFRN
REINGRESSO

– 1º SEMESTRE DE 2024 –

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS NOVA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1630/2023 – Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de setembro de 2023, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo de Reingresso, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, relativas ao Edital Nº. 80/2023-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO DA DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS NOVA CRUZ					
COORDENAÇÃO	CURSO	PERÍODO/ANO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
COTADS	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3º	Tecnólogo	Vespertino	04
		5º	Tecnólogo	Noturno	04
CTECPROQ	Tecnologia em Processos Químicos	3º	Tecnólogo	Vespertino	06
		5º	Tecnólogo	Matutino	06
TOTAL					20

- O Processo Seletivo para **Reingresso** estará aberto a estudantes egressos de cursos compatíveis, do mesmo nível de ensino, de outra instituição ou do IFRN, e submeter-se-á as seguintes condições:
 - ter concluído o curso num período inferior a 5 (cinco) anos, conforme o Art. 195 da Organização Didática do IFRN;
 - existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;
 - correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do curso pretendido;
 - adaptações curriculares, quando necessárias; e
 - aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.
- As inscrições dos candidatos dar-se-ão no período de **27/11/2023 a 04/12/2023**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando curso e turno de preferência. **O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO REINGRESSO 2024.1.**

2. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:
 - I. Carteira de identidade;
 - II. Histórico acadêmico do curso concluído com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;
 - III. Matriz curricular do curso concluído;
 - IV. Programas das disciplinas cursadas no curso concluído;
 - V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem; e
 - VI. Formulário, conforme Anexo III deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <https://portal.ifrn.edu.br/cursos/buscar/>).
3. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem. Assim, processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.
4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.
5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
6. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo sistema do Governo Federal com o número do processo gerado.
7. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema do Governo Federal.
8. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o dia útil seguinte ao término da inscrição, obedecendo o período informado no Anexo I do Edital nº 80/2023-PROEN/IFRN.
9. Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema do Governo Federal, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
10. O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema Protocolo.Gov.br até que se tenha um status definitivo da inscrição (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).
11. Os outros regulamentos deste processo estão no Edital Nº. 80/2023-PROEN/IFRN. Para acessar este edital, [clique aqui](#).

Nova Cruz/RN, 22 de novembro de 2023

ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS

Diretor-Geral

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I – ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO E ENDEREÇO DE E-MAIL

Campus Nova Cruz	Inscrições	As inscrições dar-se-ão no período de 27/11/2023 a 04/12/2023 , mediante requerimento no protocolo eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn
	E-mail	seac.nc@ifrn.edu.br

ANEXO II – REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

			SIM	NÃO
			SIM	NÃO

Data: ____/____/2023.

Assinatura do candidato

PARECER DO AVALIADOR

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, através da análise deste requerimento dou parecer _____ à solicitação do candidato para ingresso no período _____ do curso.

Data: ____/____/2023.

Assinatura do avaliador

Documento assinado eletronicamente por:

- **Allan Nilson de Sousa Dantas, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/NC**, em 22/11/2023 11:06:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 641868
Código de Autenticação: f3f773ca17

